

## DECLARAÇÃO

### NÃO CONSIDERAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (doravante, “SFDR”) e em conformidade com o previsto no artigo 12.º do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022 (doravante, “Regulamento Delegado”) que define as normas técnicas a observar na divulgação de informação prevista no SFDR, pela presente vem a Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.. (“Portugal Ventures”) declarar não tomar em consideração os impactos negativos das suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade. Mais justifica a sua decisão, por um lado, em fatores que se prendem com a sua dimensão, natureza e escala das atividades por si desenvolvidas, e, por outro, nos seguintes fatores limitativos, sobretudo a montante da decisão de investimento, que a Portugal Ventures enfrenta e que, gradualmente, visa solucionar.

Por princípio, as decisões de investimento adotadas pela Portugal Ventures tendem a, gradualmente, ser antecedidas da integração de riscos em matéria de sustentabilidade no respetivo processo de tomada de decisões - nos termos definidos na sua Política de Sustentabilidade disponível para consulta em [https://www.portugalventures.pt/wp-content/uploads/2023/04/Politica-de-sustentabilidade\\_PT.pdf](https://www.portugalventures.pt/wp-content/uploads/2023/04/Politica-de-sustentabilidade_PT.pdf) o que, conseqüentemente, tenderá a permitir à Portugal Ventures vir a dispor de elementos de apoio que, futuramente, permitam averiguar o impacto que as sociedades ou ativos passíveis de investimento pela Portugal Ventures podem ter para os referidos fatores de sustentabilidade.

No que respeita aos principais impactos negativos em matéria de sustentabilidade, o referido Regulamento Delegado enuncia os principais indicadores a considerar na identificação de tais impactos negativos, designadamente, as emissões de gases com efeito de estufa, as atividades com impacto em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade, a falta de equilíbrio ao nível da diversidade de género na composição dos conselhos de administração das sociedades alvo de investimento, as disparidades salariais, as políticas de direitos humanos. A este propósito, a Portugal Ventures considera importante referir que, atualmente, a informação publicamente disponível quanto a estas matérias nem sempre se revela suficientemente rigorosa, unificada e suscetível de comparação de modo a permitir formular um juízo valorativo rigoroso acerca dos impactos negativos das suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Acresce referir que, grande parte dos investimentos realizados/a realizar pela Portugal Ventures têm como alvo *start-ups*, empresas de pequena e média dimensão, as quais, devido à sua dimensão e limitação de recursos, técnicos e humanos, não se encontram ainda aptas a fornecer a informação requerida em termos adequados para os efeitos pretendidos em matéria de sustentabilidade.

Em termos práticos, o acesso a informação sobre fatores de sustentabilidade obriga ao recurso a fontes de informação externas, implicando custos elevados e desproporcionados face à política de investimento dos organismos de investimento coletivo atualmente sob gestão.

A este propósito, importa referir que os documentos constitutivos dos referidos organismos de investimento não impõem qualquer cuidado ou diligência no que respeita aos impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade não sendo, por esse motivo, de antecipar que os respetivos investidores/ participantes tenham a expectativa de consideração dos impactos negativos nas decisões de investimento da Portugal Ventures.

Sem prejuízo das razões acima expostas, a decisão da Portugal Ventures de não considerar os impactos negativos das suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade será alvo de reavaliação periódica e não prejudica o compromisso assumido pela Portugal Ventures de conjugação da sua missão e objetivos estratégicos com um contributo ativo para a promoção, em tudo o que estiver ao seu alcance, dos fatores de sustentabilidade que visa prosseguir.

27 de junho de 2024